

PROJETO DE LEI N.º 925 /2023

(Da Dep. Camila Toscano)

Altera a Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas da Paraíba e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. (...)

VI - incentivar a utilização de sistemas sustentáveis nas edificações, inclusive durante os processos de construção, como energia solar, captação, armazenagem e reuso de águas da chuva e reutilização das águas cinzas;

VII - planejar a execução de ocupações humanas sustentáveis, unindo práticas ancestrais aos modernos conhecimentos das áreas das engenharias, arquitetura, de ciências agrárias, ciências ambientais e ciências sociais, todas abordadas sob a ótica da ecologia; e

VIII - elaborar, implantar e possibilitar a manutenção de ecossistemas produtivos que mantenham a diversidade, a resiliência, e a estabilidade dos ecossistemas naturais, promovendo energia, moradia e alimentação humana de forma harmoniosa com o ambiente natural, mesmo que em áreas remanescentes de biomas situados em áreas urbanas, a exemplo de manguezais integrados as grandes e médias cidades e/ou resquícios remanescentes de mata atlântica.”

Sala de Sessões, aos 31 de agosto de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que a matéria é constitucional, visto que versa sobre normas relativas à proteção ao meio ambiente e, portanto, é matéria de iniciativa concorrente.

Quanto ao mérito, a propositura moderniza os conceitos aplicáveis para nossa realidade e os biomas característicos de nosso Estado, já que os principais aspectos da permacultura, previstos na matéria, podem ser resumidos como:

- sistema para a criação de comunidades humanas sustentáveis que integra design e ecologia.
- síntese do conhecimento tradicional e da ciência moderna, aplicável a situações urbanas ou rurais.
- sistemas naturais como modelo e o trabalho harmônico com a natureza para projetar ambientes sustentáveis que possam prover as necessidades humanas básicas, bem como as infraestruturas que as apoiam.
- estimular a conscientização de soluções frente aos inúmeros problemas que enfrentamos local, regionalmente e globalmente.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 31 de agosto de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB